

AVISO n.º 6/DIR/2018-19

Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2018-19 em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
47	Intérprete de Língua Gestual Portuguesa	10	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – EB Stª Catarina	TEMPORÁRIO

Requisitos de admissão:	
Realização e prazos de candidatura:	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º 132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE e através do preenchimento obrigatório do formulário próprio da escola acessível a partir do seguinte link: https://goo.gl/forms/OEjeW3PNfyTlkKwp2 Os elementos necessários para a avaliação do portfólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: concursosee@aerbp.pt
Critérios de seleção:	Critérios obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do portfólio – ponderação 30% • Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% • Número de anos de experiência na área – ponderação 35%
• Subcritérios de seleção para Avaliação do portfólio: (30%)	- Licenciatura em Tradução/Interpretação de Língua Gestual Portuguesa — (12%) ; - Tempo de serviço de experiência profissional com alunos surdos – (10%) ; Formação complementar na área – (8%) ;
• Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências: (35%)	- Experiência e conhecimento do contexto educativo – (7%) ; - Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – (7%) ; - Experiência para o desempenho da função – (21%) ; - NOTA: De acordo com a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente,

Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.

Critérios de desempate	Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none">• Número de anos de serviço na área mais elevado;• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências
Divulgação dos resultados:	Página da escola (www.aerbp.pt) e afixação junto aos Serviços Administrativos.

Informações adicionais:

1. O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do art.º 11.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, deve reportar-se a 31 de agosto de 2018;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
3. São motivos de exclusão do concurso:
 - a. O não envio do portefólio digital;
 - b. O não preenchimento do Formulário de recolha de dados indicado neste aviso
 - c. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
 - d. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 28 de janeiro de 2019

P'A diretora,

(Maria do Céu Inácio dos Santos)